



## ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

**LEI Nº. 592 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

**(PROJETO Nº 20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020)**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino  
Ficha: 366 - 12.361.0388.1087.0000  
AQUISIÇÃO DE ONIBUS E OU MICROONIBUS..... 5.350,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 Departamento de Ensino  
Ficha: 363 - 12.361.0152.1087.0000  
AQUISIÇÃO DE ONIBUS E OU MICROONIBUS..... -5.350,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Esta lei retroage seus efeitos a 19.08.2020.

Nova Nazaré, 11 de setembro de 2020.

---

JOAO TEODORO FILHO  
Prefeito